



LEI MUNICIPAL Nº 1019/2011

De 22 de junho de 2011.

“Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial e dá Outras Providências”

O Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, Sr. **Naftaly Calisto da Silva**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) para dar cobertura a dotações abaixo discriminadas a serem incluídas na Lei Orçamentária Anual 980/10 de 27 de Dezembro de 2010:

ÓRGÃO: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE: 01 – GABINETE DO SECRETÁRIO

PROGRAMA: 03 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

Proj./Ativ: 2.090 – Realização de Concurso Público

03.01.2.090.3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica R\$ 50.000,00

Art. 2º Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, os resultantes da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

ÓRGÃO: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE: 01 – GABINETE DO SECRETÁRIO

PROGRAMA: 03 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

Proj./Ativ: 2.008 – Manutenção e Encargos com a Secretaria

03.01.2.008.3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica R\$ 50.000,00

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito

Naftaly Calisto da Silva
Prefeito Municipal
Gestão 2009/2012

